



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.506 / 2012

*“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

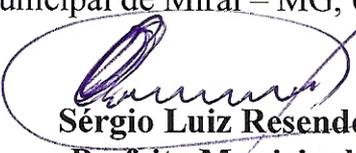
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

02.02.05.17.512.1701.1075-44905100 – construção de rede de água pluvial.

Art. 2º - Para atender as despesas desta lei, fica autorizado a utilizar excesso de arrecadação oriunda da receita 17500000, transferência de pessoas – Mineração Rio Pomba Cataguases Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 06 de fevereiro de 2012.

  
Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

- Projeto Lei nº 032/2012, aprovado em 02/02/2012